

DECRETO Nº 2.704, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas para o triênio 2025/2028 e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no § 4º do art. 2º da [Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas (CTER-PALMAS), para o triênio 2025/2028, os seguintes membros:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Victor Rodrigues de Sousa, titular;
2. Fredson Carneiro da Rocha, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Joelson Soares da Silva, titular;
2. Jeferson Soares Ribeiro, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1. Denise de Moraes Rech, titular;
2. Evercino Moura dos Santos Junior, suplente;

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) pela Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Tocantins (Adat):

1. Ronã Rodrigues, titular;
2. Renan Macedo Silva, suplente;

b) pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Tocantins (Assespro-Tocantins):

1. Divino Eterno Silva, titular;
2. Iratã Abreu Silvestre, suplente;

c) pela Associação Tocantinense de Supermercado (Atos):

1. Wallison Junior de Freitas, titular;
2. Ramon Alves dos Santos Dias, suplente;

d) pelo Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins (Seceto):

1. Adaneijela Dourado da Silva, titular;
2. Michelina de Araujo Silva, suplente;

e) pelo Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins (Simtromet);

1. José Antônio de Carvalho;
2. Istergnon Almeida dos Santos;

f) pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, recreativas, Assistência Social, Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins (Senalba/TO):

1. Adolfo U-Tan Gomes de Brito, titular;
2. Nemias Gomes, suplente.

Art. 2º A função de membro do CTER-Palmas não é remunerada, por ser de interesse público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil
do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo